

#### 4º ADITIVO DE CONTRATO – PRAZO.

**Processo de Licitação nº 004/2018**  
**Pregão Presencial nº 004/2018**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, doravante denominado **CONVALE**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.864.323/0001-51, com sede à Rua Antônio Moreira de Carvalho, n. 135, bairro Boa Vista, nesta cidade de Uberaba/MG, representado pelo seu Presidente, Sr. Renato Soares de Freitas, **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **DEFINER FERREIRA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 20.138.047/0001-37, representada por seu representante legal, com endereço na Rua Deoclides Galdino Rezende, 66, Delta/MG, **CONTRATADA**, celebram o presente 4º ADITIVO, de acordo com o disposto no contrato celebrado entre as partes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

O contrato original celebrado entre as partes tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de caminhão pipa com motorista e ajudante, com capacidade de no mínimo 15mil litros, tendo sido precedido de Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 004/2018.

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente aditivo constitui-se para fins de renovação de prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do contrato original (05/05/2019) e 4º termo aditivo (05/05/2022).

#### CLÁUSULA TERCEIRA:

Consoante ao disposto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

**Parágrafo Único:** Depreende-se dos autos que o contrato original venceu em 05/05/2019, tendo sido promovido termo aditivo de prazo, com vencimento em 05/05/2022. Assim, considerando que os serviços objetos da contratação são executados de forma contínua, existe justificativa para a renovação contratual, considerando a necessidade da



continuidade da prestação do objeto do contrato, havendo existência de saldo do contrato conforme atestado pela Controladoria Interna, até o prazo máximo fixado em lei, qual seja, por até 60 (sessenta) meses, tendo como marco inicial a data de assinatura do contrato original, 05/05/2018.

**CLÁUSULA QUARTA:**

Fica prorrogado o presente contrato até **31/12/2022**.

**Parágrafo Único:** Todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo aqui não alteradas continuam em pleno vigor.

**Uberaba-MG, 31 de dezembro de 2021.**



---

**CONTRATANTE**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL**  
**DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONVALE**  
Renato Soares de Freitas



---

**CONTRATADA:**  
**DEFINER FERREIRA**



Testemunhas:



---

Vanessa Silva Faria  
CPF:

---

CPF

DE ACORDO:

JURÍDICO: